



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Aprova as contas municipais de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, sem qualquer ressalva, as contas relativas ao exercício de 2.019, apresentadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. As recomendações constantes do parecer prévio da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão do TC 004448.989.19-4, são acolhidas doravante como recomendações do controle externo exercido pela Câmara Municipal, nos termos do art. 29, XI e 31, *caput*, da Constituição Federal e do art. 17, XIX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Até o final do exercício de 2.024, o Poder Executivo deverá adotar todas as medidas possíveis para que os índices do IEG-M do Município, em todos os indicadores, atinjam a nota "B" (efetiva).

Art. 4º. A respeito do indicador relativo ao Meio ambiente e à Proteção às Cidades, que obteve a nota "C" (baixo nível de adequação) no relatório de fiscalização, o Poder Executivo deverá adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para que até a tomada de contas do exercício de 2.022, a fiscalização aponte, ao menos, a nota "C+" (em fase de adequação) no item, sem prejuízo da meta estabelecida no *caput* até o final do exercício de 2.024.

Art. 5º. Até o final do exercício de 2.024, o Poder Executivo deverá apresentar soluções para que os índices do IEG-M do Município, nos indicadores que já receberam do Tribunal de Contas a nota "B" (efetiva) em 2.019, possam conquistar a nota "B+" (muito efetiva), ou mesmo a nota "A" (altamente efetiva).

Art. 6º. A Câmara Municipal apoiará e acompanhará o Executivo no cumprimento das metas previstas nos arts. 3º a 5º.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de setembro de 2021.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Echaporã na
mesma data supra

Ivo Willian de Souza Lima
Ivo Willian de Souza Lima

Diretor Geral de Secretaria